



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 99/15 de 21 de DEZEMBRO de 2015.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.346,44(Onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
178	02-05-04	12.361.0403.3.013	4490.52.00	222	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	11.026,20
453	02-03-01	04.126.0060.4.170	3390.93.00	222	RESTITUIÇÃO E OU DEVOLUÇÕES DE CONVENIOS	320,24

TOTAL.....R\$ 11.346,44

Art.2º– Os recursos para suplementação mencionada no art. 1º são provenientes do superávit financeiro da fonte 122 no exercício anterior conforme Conta Corrente 148-5 “Convenio Mobiliário Equipamentos na CEF.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 21 de Dezembro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração